

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 referente à contratação de assinaturas anuais, com dez licenças de acesso simultâneo web aos seguintes produtos: Zênite Fácil, Web Regime de Pessoal, Serviço Lei Anotada Regime de Pessoal e 18 consultorias por escrito em licitações e contratos, e AUTORIZO a realização da despesa no valor total de R\$ 109.136,00 (cento e nove mil cento e trinta e seis reais) em favor da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A.

2. Ao Senhor Diretor-Geral, solicitando a ratificação do ato da inexigibilidade de licitação.

Anderson Vidal Corrêa

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

RATIFICO o ato de reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, referente à contratação de assinaturas anuais, com dez licenças de acesso simultâneo web aos seguintes produtos: Zênite Fácil, Web Regime de Pessoal, Serviço Lei Anotada Regime de Pessoal e 18 consultorias por escrito em licitações e contratos.

2. À CEOFI/SAD, para emitir Nota de Empenho e publicação do ato de ratificação e reconhecimento de inelegibilidade de licitação, no prazo de cinco dias, conforme previsto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Rodrigo Curado Fleury

ANDERSON VIDAL CORRÊA SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado eletronicamente em 16/10/2018, às 12:22, conforme art. 1° , $\S 2^{\circ}$, III, b, da <u>Lei 11.419/2006</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao-documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=0883113&crc=618CC2D9, informando, caso não preenchido, o código verificador 0883113 e o código CRC 618CC2D9.

2018.00.000007336-2 Documento no 0883113 v2